

DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 10 | Nº 570 | Itapevi, 2 de outubro de 2018

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA RECEBE PROPOSTAS EM DEFESA DOS ANIMAIS

Foto: William Leite/PMI

Objetivo da reunião foi ouvir propostas e sugestões dos interessados para fomentar política pública

Página 3



Cursos Rápidos

Inscrições abertas!

Time do Emprego

Comunicação Eficaz

Comportamento
no Ambiente de Trabalho

Av. Presidente Vargas, 376

Mais informações:

(11) 4143-8888

sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



ITAPEVI
P R E F E I T U R A



PREFEITURA RECEBE PROPOSTAS EM DEFESA DOS ANIMAIS

Objetivo da reunião foi ouvir propostas e sugestões dos interessados para melhorar política pública no setor

Foto: William Leite/PMI

Na sexta-feira (28), técnicos da Secretaria Meio Ambiente e Defesa dos Animais de Itapeví promoveram o Pet Networking com donos de casa de raça da cidade, médicos veterinários, protetores de animais, comerciantes, vereadores e integrantes da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo.

O evento aconteceu no Jardim do Amigo e Pousada Paraíso, em Ambuitá, e reuniu cerca de 40 pessoas.

Na ocasião, técnicos da administração municipal debateram sobre a lei 2.574 de 2018, assinada no domingo (23), durante a 3ª edição da Cãominhada.

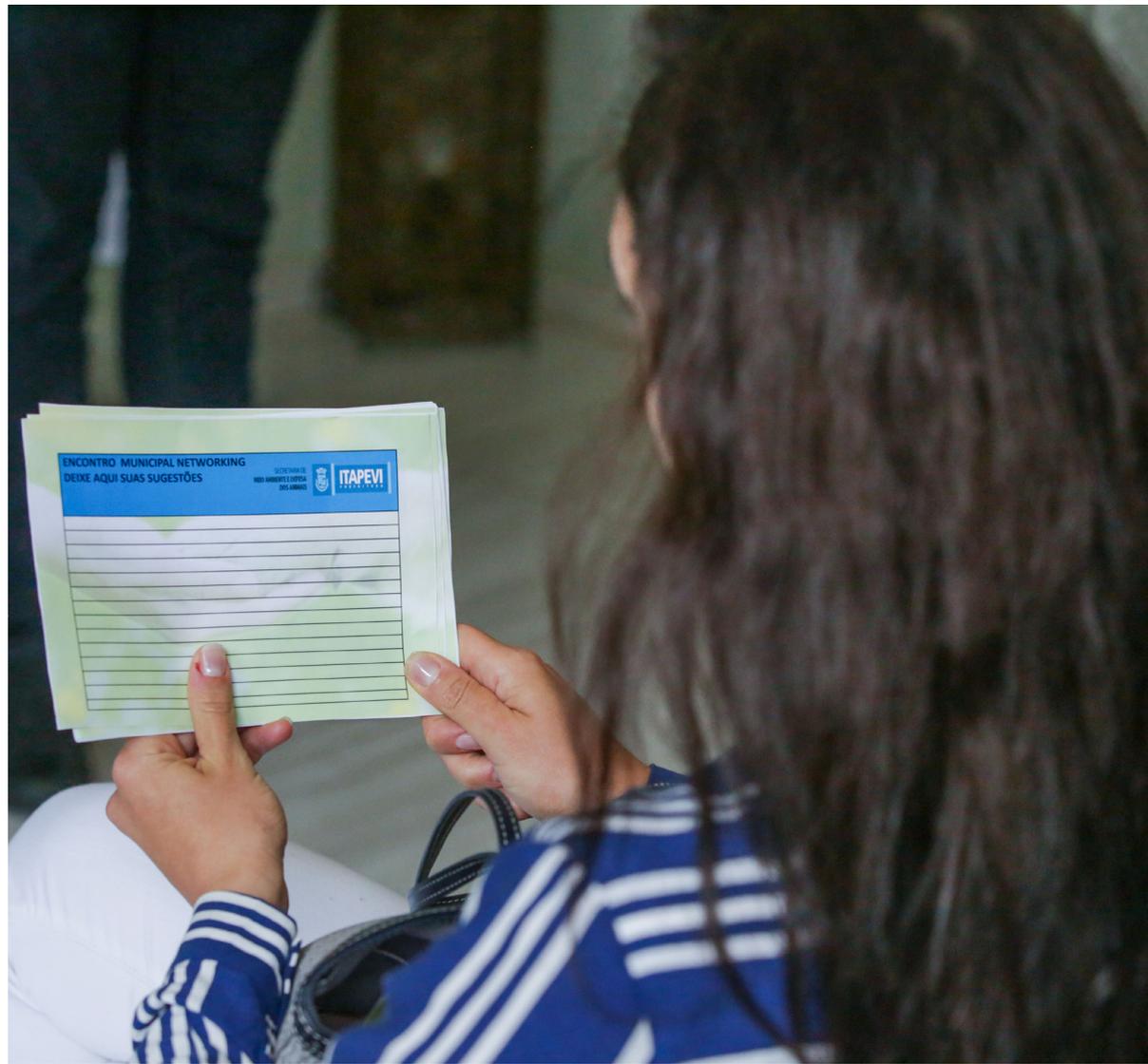
A legislação dispõe sobre a proteção, defesa e controle de animais domésticos e silvestres na cidade, além de estabelecer a criação de um Conselho Municipal que irá fiscalizar assuntos referentes ao tema animal da cidade de Itapeví.

“A lei e o encontro são muito importantes para garantir a segurança e a qualidade de vida dos animais da nossa cidade. A partir de agora, Itapeví é um dos poucos municípios do Estado de São Paulo a ter uma lei que defende e garante o direito animais sejam eles de estimação ou silvestres”, disse um dos gestores municipais.

“Criamos uma legislação que trata dos maus-tratos, do abandono e cuidados com animais silvestres. Nos reunimos hoje para enfrentar desafios no setor e construir uma política pública de mais qualidade à população e, naturalmente, aos animais”, completou o gestor público.

Durante o encontro, a implementação do ‘Castra Móvel’ também foi discutida como forma de dar mais segurança aos animais e também à população.

O equipamento servirá para atender os bairros, em especial às famílias que necessitam do serviço de castração e não têm condições de pagar por uma clínica particular.



Participação dos interessados ajuda a fomentar políticas públicas

A ação seria restrita a quem faz parte dos programas sociais da Prefeitura, sem prejudicar os estabelecimentos veterinários da cidade.

Para os participantes do encontro, a colaboração de todos os setores afeitos ao assunto durante o Pet Networking é fundamental para o bom desenvolvimento das ações municipais.

Departamento de Defesa dos Animais
A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais foi criada em maio deste ano, após reforma administrativa implementada pela administração.

O Departamento de Defesa dos Animais foi criado com o objetivo de oferecer tratamento digno aos animais de estimação de todos os moradores de Itapeví.

A iniciativa foi pioneira na região, já que esta foi a primeira secretaria do tipo em toda a Região Oeste.

SERVIÇO

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Jardim Nova Itapeví) funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O telefone para contato é 4205-4345 e o e-mail sma@itapevi.sp.gov.br.



Secretaria de Suprimentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

P. M. Itapevi – Processo n.º 12.289/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FRETADOS PARA TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 07/11/2018 – Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Itapevi/SP – Retirar o edital mediante o pagamento de taxa ou gratuitamente na página da internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – fone: (11) 4143-7600. Email: licitacoes@itapevi.sp.gov.br - Itapevi, 02/10/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

EMENTA PARA PUBLICAÇÃO:

P.M.I. O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público o Edital de Chamamento Público, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.266/2017, e suas posteriores alterações que tem como objeto a seleção de interessados em obter permissão de uso para ocupar espaços destinados a comercialização de produtos e alimentos na Feira Noturna de Itapevi.

A integra do edital poderá ser obtida à partir do dia 01/10/2018, através do site oficial do Município: <http://www.itapevi.sp.gov.br>, no link: LICITAÇÕES – Grupo: Serviços, ou pessoalmente no Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, 2º andar, da Prefeitura do Município de Itapevi, sito na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova – Itapevi/SP, devendo para tanto ser recolhida a quantia de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) por folha impressa. Data da Sessão Pública: 25/10/2018.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI n.º 091/18 – **Pregão Presencial** n.º 100/18 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS EXEUTIVO, MICRO – ÔNIBUS E VANS, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SOCIO – EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 17/10/2018. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, n.º 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 01/10/2018 – Departamento de Compras e Licitações.



Secretaria de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Ceto Centro de Terapia Ocular Itapevi Ltda (AIF nº 3576 Artigo 86 da Lei Estadual 10083/98), Avícola Lucia Itapevi Ltda (AIF nº 3573 artigo 86 c/c Artigo 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98), Janaina Aparecida Jacinto (AIF nº 3556 - artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual 10083/98), Clínica Dentária Ângela Ltda – ME (AIF nº 3560 - artigo 122, incisos I e I e XX da Lei Estadual 10083/98), Getúlio dos Santos Pagano Junior (AIF nº 3559 - artigo 122, inciso I e XX da Lei Estadual 10083/98), Supermercado San Ltda (AIF nº 3486- artigo 122, incisos VIII e XI da Lei Estadual 10083/98), Antonia Ana de Souza Bento – ME (AIF nº 3540 – artigo 86, inciso I da Lei Estadual 10083/98), Ponto da Esfina de Itapevi Ltda (AIF nº 3574 - artigo 122, inciso I e XI da Lei Estadual 10083/98), Suprema Carnes Comércio Atacadista e Varejista Ltda (AIF nº 3575 - artigo 86 c/c artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10083/98), Clínica Dentária Oeste Paulista Ltda (AIF nº 3592 – artigo 122, inciso I e artigo XX da Lei Estadual 10083/98), Vicente de Paula Santos Junior (AIF nº 3558 – artigo 122, incisos I e II e artigo XX da Lei Estadual 10083/98), Ôtica Olhos Mania Itapevi Ltda – EPP (AIF nº 3567 – artigo 14 do Decreto 24492 de 28/06/1934 combinado com inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98), Pizzaria Dom Araújo (AIF nº 3542 – artigo 122, inciso I e artigo 8º ambos da Lei Estadual 10083/98), Alison Soares Neves – ME (AIF nº 3541 – artigo nº 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual 10083/98), Arena dos Gladiadores Ltda (AIF nº 3577 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), Galantina Varejão de Carnes – Eireli (AIF nº 3582 – artigo 86 c/c 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98), Eurofarma Laboratórios S/A (AIF nº 3520 – artigo 110 e artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98), Fontoura Herrera Odonto – EPP (AIF nº 3601 – artigo 122, inciso I e artigo XX da Lei Estadual 10.083/98), Dimex Serviços Médicos Hospitalares Ltda (AIF nº 3607 – artigo 88 da Lei Estadual 10.083/98), Itamed Clínica Médica Ltda – EPP (AIF nº 3609 – inciso XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98), Verônica Maria Silicani Dutra (AIF nº 3588 – artigo 86 c/c artigo 122, inciso I e XIX da Lei Estadual 10.083/98)

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: M.M Dias Drogaria – ME (AIP nº 3097 – multa – artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 14559/18, Associação Residencial Morada da Serra (AIP nº 3124 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 13625/18, Locavargem Ltda (AIP nº 3154 – multa – inciso III do artigo 112 e nos incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 14562/18, Nina Locações e Construções Ltda (AIP nº 3126 – multa – inciso III do artigo e nos incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 14560/18, Locavargem Ltda (AIP nº 3152 – multa – inciso III do artigo 112 e nos incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 14563/18, Locavargem Ltda (AIP nº 3153 – inciso III do artigo e nos incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98) processo nº 14561/18, Getúlio dos Santos Pagano Junior (AIP nº 3016 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13822/18, Escola de Educação Infantil Pequeno Principe S/S Ltda – ME (AIP nº 3121 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9667/18, Verônica Maria Silicani Dutra (AIP nº 1629 – interdição total do estabelecimento – artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I e III da Lei Estadual 10.083/98), Nacenzo Comercial e Imóveis Ltda (AIP nº 3125 – advertência – inciso I artigo 112 e inciso I, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 13620/18, Marcos Alves da Silva (AIP 3119 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 13621/18, Clínica Médica W Ltda (AIP nº 3120 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 12877/18, Jociere Lourenço Bispo dos Santos (AIP nº 3110 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 8090/17, C.A. dos Reis Coimbra Minimerçados – ME (AIP nº 3103 – advertência – artigo 112 inciso I da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 0982/18, Pão de Mel Panificadora Itapevi Ltda – ME (AIP nº 3113 – multa – artigo 112 inciso III da Lei Estadual 10083/98) – Processo 9779/17, Ibac Industria de Alimentos e Chocolates Ltda (AIP nº 3049 – multa – artigo 112 inciso III combinado com artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 10493/18, Janaina Aparecida Jacinto (AIP nº 3022 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17005/18, Clínica Dentária Oeste Paulista Ltda (AIP nº 3164 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17012/18, Getúlio dos Santos.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Laboratórios Pfizer Ltda (TRM nº 1486), Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (TRM nº 1460) e (TRM 1487).

A LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Verônica Maria Silicani Dutra (TRM nº 1473)

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Shire Farmacêutica Brasil Ltda – Processo nº 9368/18, Laboratórios Ferring Ltda – Processo nº 12003/18, Phisália Distribuidora Ltda – Processo nº 11043/18, Uroline Clin Med Ltda – Processo nº 4804/18, Casa de Repouso Lar Abençoado Ltda – ME – Processo nº 9682/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (RL – Matheus de Castro Bondança – Protocolo nº 0288/18) – Processo nº 19105/12, Diasorin Ltda (RL – Jaime André Valente Lage Atalaia – Protocolo nº 0144/18) – Processo nº 26123/15.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Rubens Caramex Ltda (RT – Fernanda Munhoz – Protocolo nº 0307/18) – Processo nº 7722/10, M.M. Dias Drogaria – ME (RT – Maykon Maciel Dias – Protocolo nº 0280/18) – Processo nº 14032/18, Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda RT – José Roberto Mamede Bezerra – Protocolo nº 0287/18) – Processo nº 19105/12, Drogaria 100% Farma Eireli (RT – Fabiana Rocha dos Anjos Leonel – Protocolo nº 0306/18) – Processo nº 5224/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Wilson Sons Logística Ltda (RT – Sílvia Roberta Nahra - Protocolo nº 0286/18) – Processo nº 31113/12, Leo Pharma Ltda (RT – Bruna Letícia Perestrelo de Sá – Protocolo nº 0244/18) – Processo nº 42124/12, Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (RT – Claudia Mandruca da Silva - Protocolo nº 0316/18) – Processo nº 19105/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: IBAC-Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda – Processo nºs 8550/18 e 8551/18, L.S. Da Silva Drogaria – ME – Processo nº 11749/18, Miraflores Comércio de Artigos p/ Presentes Ltda – Processo nº 11627/18, Rafaela Naira da Silva – Processo nº 13834/18, Takeda Distribuidora Ltda – Processo nº 22193/17, Takeda Distribuidora Ltda (cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 22193/17 e 1488/18, ADM Comércio e Serviços Ltda – ME – Processo nº 22183/17, Dia Brasil Sociedade Limitada – Processo nº 6655/18, Rosimere Maria da Silva Santos – Processo nº 14858/18, E.T. Drogaria e Perfumaria Eireli – Processo nº 9787/18, Empório DFrance Eireli – ME Processo nº 1329/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Farma Logistica e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 0202/18) – Processo nº 0010/08, Carlos Eduardo Moretti de Oliveira (Protocolo nº 0265/18) – Processo nº 1150/01, Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nºs 0174/18 e 0175/18) – Processo nºs 10822/16 e 23959/09, Cintia Valéria Pereira de Lima (Protocolo nº 0197/17) – Processo nº 4550/10, SKT Odontologia S/C Ltda (Protocolo nº 0084/18) – Processo nº 0104/05, Ângela Beghini Siqueira (Protocolo nº 0187/18) – Processo nº 28812/10, Gisele Franco Dias – ME (Protocolo nº 0421/17) – Processo nº 9201/12, Edilaine Balderrama Dominguez (Protocolo nº 0333/15) - Processo nº 3117/11, Leo Pharma Ltda (Protocolo nº 0245/18) – Processo nº 42124/12, Droga EX Ltda (Protocolo nº 0211/18) – Processo nº 6231/17, Diasorin Ltda (Protocolo nº 0145/18) – Processo nº 26123/15, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Itapevi (Protocolo nº 0367/17 – fisioterapia) – Processo nº 6445/10, Medley Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 0289/18) – Processo nº 2971/10, Bioclean Comercial Eireli (Protocolo 0118/18) – Processo nº 23911/12, Sunstar Brasil Importadora e Distribuidora Ltda (Protocolo nº 0217/18) – Processo nº 6760/14.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Liva Arantes Ferreira (CEVS nº 352250507-863-000193-1-3 – Protocolo nº 0062/17) – Processo nº 9448/10, Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro (CEVS nº 352250507-863-000263-1-0 e 352250507-863-000284-1-0) – Processo nº 27637/12, Dimex Serviços Médicos Hospitalares Ltda (Protocolo nº 0204/18 - CEVS nº 352250507-863-000111-1-8) – Processo nº 0052/08, Mister Prato Restaurante e Lanchonete Ltda – ME (CEVS 35225050-561-000131-1-0 – Protocolo 0003/18) – Processo 28919/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DESATIVAÇÃO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Cesde Industria e Comércio de Eletrodomésticos Ltda (Protocolo nº 0253/18 – CEVS nº 352250507-360-000054-2-8) – Processo nº 27694/09.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: LS da Silva Drogaria – ME (CEVS nº 352250507-477-000113-1-2) – Processo nº 2282/17.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIP nº 3074 – advertência – inciso I do artigo 112 e no inciso XIX e do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13623/18, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIP nº 3075 – advertência – inciso I do artigo 112 e no inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98) – Processo nº 13624/18, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIP nº 3122 – advertência – inciso I do artigo 112 e no inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98) Processo nº 3122., MM Dias Drogaria – ME (AIP nº 3097) – Processo nº 14559/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Clínica Dentária Ângela Ltda – ME – Processo nº 39441/12.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: Rivaldo Carneiro Firmino Filho – Processo nº 12079/18, Specialis Serviços de Assistência Médica Ltda – Processo nº 15562/18.

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Explosão do Real Eireli (CEVS nº 352250507-471000101-0-3) – Processo nº 22873/17,.

Ciente:

Eronilton Alves de Sousa
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde



Secretaria de Administração e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FALTA DE ASSIDUIDADE

Sr.

FERNANDO CARDUCCI FIUZA

Fica V. Sº convocado a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 Nova Itapevi - Itapevi-SP no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo nº 18.247/2018 quanto a falta de assiduidade, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 02 de Outubro de 2018.

Rogério de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia



Secretaria de Fazenda e Patrimônio
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 1037/2018
Processo Administrativo n.º 8381/2016

INTERESSADO	CELSO CORREA DE ANDRADE
--------------------	-------------------------

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Contrato de compra e venda de outra parte do LOTE 4 da QUADRA 43 e que está localizado no loteamento SANTA RITA II.
- Ou declaração que comprove que a outra parte do imóvel está sob a propriedade do sr. LUIZA MARIA DE JESUS.

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 8381 /2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 1032/2018
Processo Administrativo n.º 8610/2016

INTERESSADO	CLEMENTE SERAFIM RIBEIRO
--------------------	--------------------------

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia (s) do (s) contrato (s) de compra e venda de outra parte do LOTE 33 da QUADRA 6 e que está localizado no loteamento AMADOR BUENO.
- Ou declaração que comprove que a outra parte do imóvel está sob a propriedade do sr. LUIZA MARIA DE JESUS.

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 8610 /2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO
TI n.º 1074/2018

Processo Administrativo n.º 3945/2016

INTERESSADO	CLEUSA ENI TRISTÃO
--------------------	--------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral do imóvel de inscrição nº 23.114.64.01.0414.00.000, conforme requerido no processo nº 3945/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO
TI n.º 1076/2018

Processo Administrativo n.º 11371/2016

INTERESSADO	CLEYTON AUGUSTO DE SOUZA
--------------------	--------------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo nº 11371/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO
TI n.º 1002/2018

Processo Administrativo n.º 1132/2018

INTERESSADO: ROSANA ALVES DE ALMEIDA SILVA

ENDEREÇO: RUA PACARAIMA, 171

RECANTO DOS VICTOR'S – COTIA - SP

Informamos que seu pedido atualização cadastral do imóvel cadastrado sob a inscrição 23.152.41.56.0388.00.000 - IdFísico 46518 formulado por meio do Processo Administrativo Nº 1132/2018, foi realizado através de outro Processo Administrativo, Nº 22525/2016. Cumpre informar que ao realizar diligência no local do imóvel, constatou-se a inexistência de edificações, não sendo possível realizar medição.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

MARCO AURÉLIO CORREA
Chefe Do Núcleo de Cadastro Imobiliário



TERMO DE INTIMAÇÃO TI n.º 1071/2018

Processo Administrativo n.º 7012/2016

INTERESSADO: EDIVALDO PEREIRA BRAVO DE OLIVEIRA

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo n.º 7012/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA

Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 1034/2018

Processo Administrativo n.º 6238/2016

INTERESSADO	FRANCISCO SAMUEL DE OLIVEIRA
--------------------	------------------------------

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia (s) do (s) contrato (s) de compra e venda de outra parte do LOTE 14 e que está localizado na CHACARA MONT SERRAT.
- Ou declaração que comprove que os outros 50% da fração ideal do imóvel está sob a propriedade do sr. JOSÉ RONALDO DOS SANTOS.

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo n.º 6238 /2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA

Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 1035/2018

Processo Administrativo n.º 7144/2016

INTERESSADO	IDEMAR MAGALHAES
--------------------	------------------

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia (s) do (s) contrato (s) de compra e venda de outra parte do LOTE G da QUA-

DRA 10 e que está localizado na CHACARA SANTA CECÍLIA.

- Ou declaração que comprove que os outros 50% da fração ideal do imóvel está sob a propriedade do sr. MOYSES PESSOA DE SIQUEIRA.

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo n.º 7144/2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA

Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO TI n.º 748/2018

Processo Administrativo n.º 14002/2017.

COMPROMISSÁRIO:	NILTON SOUZA DE CASTRO
ENDEREÇO:	RUA VITORIO, Nº 281 – JD. JULIETA, ITAPEVI/SP.

Em atendimento ao seu pedido, formulado por meio do processo administrativo n.º 14002/2017, referente a impugnação de débitos a título de contribuição de melhoria do exercício de 2002, lançado sobre o imóvel cadastrado na inscrição n.º 23.141.21.33.0409.01.000, temos a informar que foi **INDEFERIDO**, tendo em vista que o lançamento está de acordo com a legislação vigente à época, e ainda não houve comprovação de irregularidade no lançamento.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marco Aurélio Corrêa

Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 1033/2018

Processo Administrativo n.º 10475/2016

INTERESSADO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA
--------------------	--------------------------------------

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia (s) do (s) contrato (s) de compra e venda de outra parte do LOTE 23 da QUADRA D e que está localizado na VL SÃO FRANCISCO.
- Ou declaração que comprove que os outros 50% da fração ideal do imóvel está sob a propriedade do sr. APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo n.º 10475 /2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547,



para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapeví, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO
TI n.º 1075/2018

Processo Administrativo n.º 11370/2016

INTERESSADO	MAURICIO FERNANDO PERES
--------------------	-------------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo n.º 11370/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapeví, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 1036/2018

Processo Administrativo n.º 7138/2016

INTERESSADO	PAULO SERGIO BISPO DOS SANTOS
--------------------	-------------------------------

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapeví/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia (s) do (s) contrato (s) de compra e venda de outra parte do LOTE 17 C e que está localizado no JD JULIETA.
- Ou declaração que comprove que o restante da fração ideal do imóvel (1.233,58 m²) está sob a propriedade do sr. MILTON BATISTA QUEIROZ.
- Cópia do contrato referente a compra de 260 m² do LOTE 17 C, pelo sr. ANGERINO GOMES DOS ANJOS, devidamente ASSINADAS, pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo n.º 7138/2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapeví, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO
TI n.º 1072/2018
Processo Administrativo n.º 12498/2016

INTERESSADO	JULIO CEZAR DOS SANTOS
--------------------	------------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo n.º 12498/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapeví, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO
TI n.º 1068/2018

Processo Administrativo n.º 9774/2016

INTERESSADO	MARIA TERESADA SILVA BARBOSA
--------------------	------------------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo n.º 9774/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapeví, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 1073/2018

Processo Administrativo n.º 7495/2016

INTERESSADO	ZEINE LIMA DA SILVA
--------------------	---------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo n.º 7495/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapeví, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário





TERMO DE INTIMAÇÃO

TI n.º 1070/2018

Processo Administrativo n.º 7633/2016

INTERESSADO	ADENILTON ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO
-------------	---------------------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo n.º 7633/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA

Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO

TI n.º 1069/2018

Processo Administrativo n.º 12372/2016

INTERESSADO	ELENITA TEIXEIRA DE MELO
-------------	--------------------------

Informo que foi INDEFERIDO a atualização cadastral, conforme requerido no processo n.º 12372/2016, devido ao não atendimento na solicitação de documentos necessários para o prosseguimento dos autos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO CORREA

Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 708/2018

Processo Administrativo n.º 11309/2017

INTERESSADO: EMERSON BARBOZA DE ANDRADE

ENDEREÇO: AV BENFICA, 453, VL SANTA RITA -ITAPEVI-SP-

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- CONTRATO DA OUTRA PARTE DO LOTE 04 DA QUADRA 27
- CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO COMPRADOR EMERSON BARBOZA DE ANDRADE.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida acima citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 29 de Junho de 2018.

Marco Aurélio Correa

Chefe Do Núcleo de Cadastro Imobiliário



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Temos a informar que as pessoas abaixo qualificadas ficam notificadas, a partir da data desta publicação, da atualização cadastral realizada sobre os imóveis abaixo relacionados. Cumpre-nos esclarecer que o processo administrativo que deu origem na atualização, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h. Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 11 4143-7500, ramais 7547 e 7580, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ID FÍSICO	PROPRIETÁRIO	COMPROMISSÁRIO	POSSUIDOR	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DE ENTREGA	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE
1477/2017	23.141.23.04.0001.00.000	48845	ZEFERINO CARDOSO SOARES DE SÁ	SIMONE MORENO LOPES		RUA THOMAZ AREBALO SANCHES S/Nº, RESIDENCIAL VALE DO SOL – ITAPEVI /SP	RUA THOMAZ AREBALO SANCHES Nº 120, RESIDENCIAL VALE DO SOL – ITAPEVI /SP	F	1

Marco Aurélio Corrêa
Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Fazenda

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2015, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 10%, podendo ser pago em 02 (duas) vezes, ou sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas.

O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a) os créditos informados serão “... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.



Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PLANILHA DE LANÇAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
3004/2014	17028	JOHNNY FERRAZSON DE OLIVEIRA	ESTRADA DO GONÇALO, S/N, ESTRELA D'ALVA, ITAPEVI/SP	A	15	ESTRADA ELIAS ALVES DA COSTA, 957, RUA IRIS, Nº 197 – JARDIM SANTA RITA, ITAPEVI/SP.	352/2018	2015	R\$ 920,98

Marco Aurélio Corrêa
Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

P. M. Itapevi – Edital – Processo Seletivo – Proc. nº 0065/18 – O Município de Itapevi, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público o processo seletivo destinado ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego para o provimento de 50 vagas e formação de cadastro reserva. O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego tem por finalidade a assistência social e econômica, bem como a primeira inserção ou a recolocação do mercado de trabalho, através do exercício de atividades profissionais básicas dentro da Administração Pública. Promove, portanto, o chamamento dos candidatos para a realização das inscrições que será de **08 a 11 de outubro de 2018, no horário das 08h as 16h, no endereço Av. Presidente Vargas, nº 376, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP. Itapevi, 01 de outubro de 2018. MAURO MARTINS – Secretário de Desenvolvimento Econômico. - Itapevi, 01/10/18.**



Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.408, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre o procedimento de eleição dos membros para compor a Comissão de Gestão de Carreiras.

CAPÍTULO I **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 2º - O processo eleitoral para a escolha dos membros, titulares e suplentes, para comporem a Comissão de Gestão de Carreiras, obedecerá ao disposto neste Decreto, e será dirigido por uma Comissão Eleitoral.

Art. 3º O processo eleitoral irá eleger 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 01 (hum) representante da Secretaria de Saúde, 01 (hum) representante da Secretaria de Educação, 03 (três) representantes das demais Secretarias que não estão sendo contempladas no Art. 23 da Lei Complementar 96/2018.

Art. 4º O processo eleitoral terá início com a abertura das inscrições que ocorrerão no período de 04/10/2018 à 08/10/2018 com o preenchimento de formulário disponibilizado através do link no site da Prefeitura de Itapevi.

Art. 5º A eleição ocorrerá no dia 17/10/2018 das 09h às 16h. Será dividida em três sessões eleitorais: uma na Secretaria de Educação (exclusiva para os servidores lotados na Secretaria de Educação), uma na Secretaria de Saúde (exclusiva para os servidores lotados na Secretaria de Saúde) e uma na Secretaria de Administração e Tecnologia (exclusiva para os servidores das demais Secretarias).

Art. 6º - O voto é facultativo a todos os Servidores estatutários titulares de cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO II **DOS CANDIDATOS**

Art. 7º Poderão candidatar-se à eleição os Servidores Públicos municipais que preencham as seguintes condições:

I - Sejam titulares de cargo efetivo no Município de Itapevi;

II - Estejam em efetivo exercício;

III - Estejam em pleno gozo da capacidade civil.

Art. 8º As inscrições serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando aquelas que não atenderem ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - A rejeição será comunicada diretamente ao candidato, cabendo recurso no prazo de 1 (hum) dia útil.

Art. 9º Os candidatos serão identificados no processo eleitoral pelo respectivo nome, podendo incluir apelido, conforme indicado no requerimento de inscrição.

CAPÍTULO III **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 10 - A Comissão eleitoral, composta de no mínimo 3 (três) membros, será nomeada por ato do Poder Executivo.

Art. 11 - Competirá à Comissão Eleitoral:

I - Homologar as inscrições dos candidatos;

II - Convocar as Seções Eleitorais e as Juntas Apuradoras;

III - Solicitar e obter as listagens de Servidores aptos a votar;

IV - Divulgar os candidatos, os locais, horários e procedimentos para votação;

V - Providenciar os recursos necessários para a realização da eleição;

VI - Realizar a eleição, recepcionando os votos e apurando-os com o auxílio de Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras;

VII - Divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos; e

VIII - Submeter à decisão da Administração e Tecnologia, devidamente instruídos, os recursos interpostos contra seus atos.

Art. 12 A Comissão Eleitoral remeterá à Secretaria de Administração e Tecnologia, ao final do processo eleitoral, todos os documentos relacionados às Eleições.

Art. 13 A Comissão Eleitoral poderá invalidar os votos de uma ou mais urnas eleitorais, ou invalidar os votos de um ou mais candidatos em uma ou mais urnas eleitorais, caso seja constatada fraude ou qualquer outro tipo de ocorrência que favoreça ou prejudique um ou mais candidatos.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 14 A eleição será realizada no dia 17/10/2018. A votação terá início às 9h horas e será encerrada às 16 horas.

Art. 15 A Seção Eleitoral deverá possibilitar a votação secreta.

Parágrafo único - Para votarem, os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a listagem de votação.

Art. 16 A eleição será realizada através de cédulas próprias.

Art. 17 Os candidatos poderão fiscalizar diretamente a eleição, mas não poderão permanecer nas dependências das Seções Eleitorais, sob pena de advertência e, na reincidência, cassação da candidatura.

Art. 18 Não será permitida a propaganda eleitoral no dia da realização da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 19 A apuração de votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação nas dependências da Secretaria de Educação.

Art. 20 Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

SEÇÃO II DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

Art. 21 Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá divulgar, na Imprensa Oficial do Município e afixar na Secretaria de Administração e Tecnologia, os resultados e proclamar os nomes dos eleitos.

§ 1º Qualquer candidato poderá impugnar os

resultados apurados, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da apuração dos votos.

§ 2º A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Secretaria de Administração e Tecnologia, no mesmo prazo.

Art. 22 Em caso de empate na votação, o desempate será decidido por sorteio.

Art. 23 Serão eleitos 05 (cinco) representantes titulares e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO

Art. 24 Concluídos os procedimentos de eleição dos Representantes titulares e seus respectivos suplentes da Comissão de Gestão de Carreiras, caberá ao Poder Executivo à nomeação dos mesmos, mediante ato específico, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 01 de outubro de 2018

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de outubro de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO
DR. ROGÉRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143-7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi